

## DECRETO N.º 00.810 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,  
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.535/2025,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.535, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 110.323,33 (cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS	
1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO	
33909300 Indenizações e Restituições	110.323,33
Fonte / Aplicação: 951000156 CONVÊNIO FEDERAL RECAPEAMENTO ASFALTICO - B.R.	
<b>TOTAL.....</b>	<b>110.323,33</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>110.323,33</b>

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL